



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

### **PORTARIA Nº 5-9-5**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o constante dos protocolados sob nº(s) 408, de 23/05/2017, 460, de 31/05/2017, 437, de 29/05/2017, 396, de 16/05/2017 e 395, de 16/05/2017;

CONSIDERANDO os levantamentos efetuados pela Secretaria;

**R E S O L V E** conceder aos funcionários abaixo nominados, com fundamento no artigo 164 do Estatuto dos Funcionários Municipais (lei 344), por haverem completado seus primeiros quinquênios de serviço público (para efeito de adicionais por tempo de serviço):

1. Andréa Rocha Leme, Técnico Parlamentar, um adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 23 de maio de 2017, data a partir da qual, através do protocolado nº 408/2017, seria possível o reconhecimento do direito, fazendo, em consequência, jus ao recebimento das eventuais parcelas em atraso acumuladas até a presente data, sem prejuízo de ter computada, doravante, aquelas vantagens acrescendo seu vencimento mensal.
2. Cristina Aparecida Pereira Avila, Técnico Parlamentar, um adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 31 de maio de 2017, data a partir da qual, através do protocolado nº 460/2017, seria possível o reconhecimento do direito, fazendo, em consequência, jus ao recebimento das eventuais parcelas em atraso acumuladas até a presente data, sem prejuízo de ter computada, doravante, aquelas vantagens acrescendo seu vencimento mensal.
3. Edison Pitorri, Técnico Parlamentar, um adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos para cada quinquênio completado, a partir de 29/05/2017, data a partir da qual, através do protocolado nº 437/2017, seria possível o reconhecimento do direito, fazendo, em consequência, jus ao recebimento das eventuais parcelas em atraso acumuladas até a presente data, sem prejuízo de ter computada, doravante, aquelas vantagens acrescendo seu vencimento mensal.
4. Lorenzo Cricenti Sellari, Contador, um adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos para cada quinquênio completado, o primeiro a partir de maio de 2017, data a partir da qual, através do protocolado nº 396/2017, seria possível o reconhecimento do direito e, o segundo a partir de junho de 2017, fazendo, em consequência, jus ao recebimento das eventuais parcelas em atraso acumuladas até a presente data, sem prejuízo de ter computada, doravante, aquelas vantagens acrescendo seu vencimento mensal.
5. Thiago Gabriel da Silva Benites, Técnico Parlamentar, um adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de maio de 2017, data a partir da qual, através do protocolado nº 395/2017, seria possível o reconhecimento do direito, fazendo, em consequência, jus ao recebimento das eventuais parcelas em atraso acumuladas até a presente data, sem prejuízo de ter computada, doravante, aquelas vantagens acrescendo seu vencimento mensal

Campo Limpo Paulista, 25 de julho de 2017.

A Mesa da Câmara,

DENIS ROBERTO BRAGHETTI  
Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
1º Secretário

MARCELO DE ARAÚJO  
1º Vice-Presidente

VALDIR ANTÔNIO ARENGHI  
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e cinco dias do mês julho do ano de dois mil e dezessete.

José Benedito Rizzato  
Diretor de Administração e Finanças